CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 037/2014

AUTOR: Vereador Silvio Humberto

EMENTA: "Indica ao Prefeito que disponibilize um palco móvel para que os Cordealistas da Praça Cayru possam preservar a cultura popular de Cordel em nossa cidade".

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 037/2014, de autoria do ilustre Vereador Silvio Humberto, que possui o escopo de disponibilizar um palco móvel para que os Cordealistas da Praça Cayru possam preservar a cultura popular de Cordel em nossa cidade.

O objetivo da proposição em comento é preservar a cultura popular nordestina através da literatura, destacando a importância dos Cordelistas.

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição ora relatada possui o intuito de destacar a importância do Cordel para a arte brasileira que é muito rica e diversificada.

Ademais, o projeto ora relatado almeja fortalecer o reconhecimento social, já que essa manifestação cultural sempre foi homenageada pelos Trovadores da Literatura de Cordel na Praça Visconde de Cayru desde o ano de 1977.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 1313-7
MAT.

Importante destacar, que conforme a Constituição Federal Brasileira a cultura é direito de todos e garantido pelo Estado, vejamos:

> *Art. 215 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

O projeto em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade da Propositura chamada Indicação.

> *"Indicação é a proposição com que o vereador externa ao Poder Público a manifestação da Câmara ou das suas Comissões, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço."*

VOTO:

Por tal razão, considerando o acima exposto e a importância da sua temática é que voto pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 037/2014**, nessa comissão.

Sala das Comissões,

Salvador,_____ de maio 2014.

Geraldo Júnior

Vereador - SDD

RECEBIDO
EM 08 / 07 / 14